

17

Civis Romana

José d'Encarnação

Universidade de Coimbra (Portugal)

jde@fl.uc.pt

RESUMO: Em publicação recente procura demonstrar-se que pertenceram à província romana da *Baetica* os territórios portugueses da margem esquerda do rio Guadiana.

Aí se encontraram três inscrições funerárias; numa, a defunta identifica-se *Pacensis c(ivis) R(omana)*; noutra, *Serpensis c(ivis) R(omana)*; e, na terceira, *Pacensis* apenas.

Contesta-se, neste ensaio, que essas identificações constituam argumentos válidos para a demonstração pretendida. Analisa-se, por isso, o significado, neste contexto, da menção da *origo* e do uso da expressão *civis Romana*.

PALAVRAS-CHAVE: *Pacensis, Serpensis, civis Romana*.

ABSTRACT: In a recent book is proposed that the Portuguese territories situated at the left riverside of the Guadiana belonged, at the Roman time, to the *Baetica* province.

There are found three Roman funerary inscriptions: in one of them, the defunct is identified *Pacensis c(ivis) R(omana)*; in one another, *Serpensis c(ivis) R(omana)*; and, in the third, *Pacensis* only.

Those aren't valid arguments to sustain the proposition, thinks the Author, and therefore the significance of the *origo*'s mention and of *c(ivis) R(omana)* in this context is here discussed.

KEYWORDS: *Pacensis, Serpensis, civis Romana*.

1 INTRODUÇÃO: *CIVES ROMANI*

Conhecia-se, na zona ocidental da *Hispania*, a homenagem feita ao senador *Caius Caetronius Miccio*, pelos *cives Romani qui negotiantur Bracaraugusta*, na sua qualidade de *praefectus reliquorum exigendorum populi Romani* (Alföldy, 1966). Também nessa área, em Ponte da Barca (Viana do Castelo) numa aparentemente modesta estela estava figurado um casal de esposos (deduz-se), *Meducea Meduena* e *Pentamus Cilureicus* que *cives Romani* foram chamados (Redentor, 2017: 203, n.º 275). Em ambas as circunstâncias, embora de contextos totalmente diversos, a expressão denunciava orgulho de uma pertença e, de certo modo também, no caso dos *negotiatores*, uma forma de menção de estatuto a merecer atenção.

Quando, porém, se encontrou em Moura o epitáfio de *Asinia Priscilla* (Alfenim, 1988) (fig. 1), que, a seguir a *PAC(ensis)*, tinha a identificá-la as siglas *C. R.*, a primeira ideia, ainda que em dúvida, foi considerá-la *coniux rarissima* — essa, a opção mantida em *AE* 1989 e *EDCS* 06100315, pois as siglas do final da epígrafe poderiam ser desdobradas em *u(xori) p(iissimae)* e seria epitáfio mandado lavar pelo marido que igualmente em siglas se teria identificado: *A(sinius) H(onoratus?)*.

Rafael Alfenim não hesitou, porém, em observar: «É aliciante a hipótese de, na l. 4, interpretarmos *PAC(e) C(ivium) R(omanorum)* ou mesmo *PAC(ensis) C(ivis) R(omana)*, a indicar que Priscila seria natural de *Pax Iulia* com estatuto de cidadania romana — ela e o agregado populacional donde provinha».



Figura 1. Epitáfio de *Asinia Priscilla* (foto de G. Cardoso).

Mas acautelou: «O inusitado da expressão, sem paralelos nossos conhecidos, leva-nos, no entanto, a apresentá-la com reservas».

De facto, em princípio, o desdobramento de PAC em PAC(*ensis*) não parece oferecer contestação; C · R, ao invés, poderia ser um complemento de tipo jurídico-administrativo, uma vez que são siglas que, em Epigrafia romana, habitualmente expressam a cidadania romana: *Priscilla* seria *civis romana*, de preferência a ser *c(oniux) r(arissima)*, atendendo à notória duplicação: *coniux rarissima, uxor pientissima*. E, a descartar-se uma das hipóteses, a mais susceptível de consenso será a primeira.

2 DUAS POPULAÇÕES

Ao rever estas questões (Encarnação, 1990: 44-45), relacionei a menção de *civis romana* com o fragmento epigráfico IRCP 233, «onde, segundo uma proposta de Galsterer, se poderia reconstituir a expressão *utrique senatui*, [...] duas assembleias de notáveis, uma para o estrato populacional indígena e outra para o estrato romano (cf. IRCP 307), o que explicaria o sentido da expressão «cidade mista» usado por Estrabão (III, 2, 15) para classificar *Pax Iulia*, bem como a designação de *colonia civium Romanorum* aduzida por Plínio (4, 117)».

Sublinhei ainda que esta epígrafe poderia «demonstrar que aos colonos foram distribuídas terras», sendo «a sua actividade e residência habitual nos lotes rurais atribuídos, «apesar de pertencerem, por direito, ao núcleo populacional urbano». Por conseguinte, declarar Priscila *Pacensis* mesmo em território de *Pax Iulia*, seria simultaneamente uma indicação de naturalidade e de estatuto. Aliás, acrescentava-se, o mesmo teria acontecido com a indígena *Modesta*, cujo epitáfio também fora achado em Moura (CIL II 970) (fig. 2), identificada *Pacensis* (e por extenso!), porventura «porque, estando em zona de fronteira, aí poderia existir gente da Bética com que houvesse interesse em não se confundir» (p. 45).

Alicia Canto (1997: n.º 182) preferiu desdobrar *c(oniux) r(arissima)*, porque *c(ivis) r(omana)* lhe pareceu «redundante, pues ya lo implica el ser *Pacensis*» (p. 153), justificou, e, em relação a *Modesta* (o n.º 173



Figura 2. *Modesta Pacensis*. Reprodução do desenho de Frei Manuel do Cenáculo.

do seu catálogo), comenta, a propósito da presença da *origo*:

Puede inferirse, como hace Encarnación, que el término de Moura no dependía de *Pax Iulia*, ya que hasta el Guadiana podríamos esperar que se tratar aún de la provincia bética (Canto, 1997: 150).

Não, não pode inferir-se essa afirmação.

Comentei (Encarnação, 2011) um livro sobre a epigrafia de *Valentia*, onde se referia a origem desta cidade como sendo «fundación totalment nova», levada a cabo por *D. Iunius Brutus*, em 138 a. C., ainda que não se possa rejeitar, sem mais, a opinião de ali ter preexistido a *Tyris* ibérica. Aí se afirmava que a expressão *Valentini veterani et veteres* «que apareix en diverses inscripcions sembla suggerir dos assentaments de colons», que seriam constituídos, segundo os autores, um pelos antigos soldados de Viriato, os *veteres*, e outro por soldados licenciados do exército romano, os *veterani* (Encarnação, 2011: 23). Também na *Introdução* os autores se referem expressamente

à eventual estrutura bipartida do senado de *Valentia* (Encarnação, 2011: 29-30). Desconhecem, porém, essa idêntica orgânica sugerida para *Pax Iulia*, também ela uma colónia romana.

Nessa ocasião, tive, pois, oportunidade de chamar à colação esse caso de *Pax Iulia*, «uma colónia fundada seguramente por César, entre 31 e 27 a. C., mas cujo nome pré-romano se desconhece», sendo certo que as investigações arqueológicas ali levadas a efeito documentam claramente uma preexistência indígena, um povoado anterior, ligado ao mundo turdetano (Grilo, 2008). De resto, o capítulo 3 do livro de Maria Conceição Lopes (2003: 87-104) é dedicado totalmente a essa ocupação pré-romana, concluindo-se:

Quando os Romanos decidiram instalar, no *oppidum*, uma capital de *civitas*, tiveram certamente em conta as gentes que o habitavam e que ocupavam os restantes povoados situados no território que lhe foi atribuído (Lopes, 2003: 104).

Duas comunidades, portanto (Encarnação, 2014: 17-22).

Por conseguinte, a junção de *civis romana* a *Pacensis* na inscrição de *Priscilla* sugere uma diferenciação não usual, a induzir a hipótese de ser necessária, de facto, uma distinção entre os indivíduos pertencentes a um ou a outro estrato populacional.

3 BAETICA VERSUS LUSITANIA

Esse epitáfio de *Asinia Priscilla* voltou a ser analisado na publicação em que se preconiza ser o Guadiana o limite entre as províncias romanas da Lusitânia e da Bética (Gaspar *et al.*, 2020), nomeadamente no texto de Maria Manuela Alves-Dias (Alves-Dias, 2020).

A investigadora aceitou o desdobramento em *civis romana* e aduziu como paralelo probatório o exemplo do epitáfio de *Fabia Prisca Serpensis c. r.*, achado em Serpa (CIL II 971) (fig. 3). Note-se, antes de prosseguirmos, o uso de siglas, sintoma de que era bem conhecido o seu significado.

Importa referir que essa epígrafe de *Fabia Prisca* levantara suspeitas em relação à sua autenticidade, por três razões:

D. M. S.
FABIA PRISCA
SERPENSIS. C. R.
ANN. XX. H. S. E. S. T. T. I
C. GEMINIVS. PRIS
CVS PATER. ET,
FABIA CADILLA MA
TER. POSVERVNT.

Figura 3. *Fabia Prisca*. Reprodução a partir de André de Resende.

1ª) Apenas fora referida por André de Resende e nunca fora encontrada.

2ª) O contexto em que Resende a apresentara sugeria tratar-se de mais um documento por ele forjado para autenticar a identificação da Serpa portuguesa com a *Serpa* conhecida pelo Itinerário de Antonino: «Insigne quod oppidum Serpa non multum mihi negotii exhibuit. Nomen enim illaesum uso ex antiquo retinet, ut apud Antoninum in itinerario est, et in cippo iuxta oppidum reperto» (Resende, 1593: fol. 176) — «A também célebre cidade de Serpa não me suscitou muito embaraço. Conserva, com efeito, desde a época antiga o nome intacto tal como está no itinerário Antonino e no cipo encontrado perto da cidadela» (Fernandes, 1996: 185). Eco dessa afirmação de Resende é o que escreveu Udal ap Rhys (1749: 254): «[...] One [league] from the River *Guadiana*, on the East Side, lies the Town of *Serpa*, known by the Antients by the same Name; as appears by the following Epitaph, which was found near the walls» — e cita a epígrafe de *Fabia Prisca Serpensis*.

Aliás, na p. 183 do citado livro *Ambientes epigráficos* (Gaspar *et al.*, 2020), confirma-se essa ideia: «Ele [Resende] estava interessado em localizar a Serpa

romana e, para isso, a inscrição de *Fabia Prisca* servia perfeitamente».

3ª) A anomalia verificada na transmissão dos nomes: *Fabia Prisca* tem o gentílico da mãe (*Fabia Cadilla*) e o *cognomen* do pai (*C. Geminius Priscus*), quando, segundo o habitual, a filha deveria ter o *nomen* do pai e poderia ser-lhe dado o *cognomen* da mãe. Justificam, porém, Catarina Gaspar e Helena Gimeno (2020: 165) que ‘se podría pensar que en el contexto local la familia materna era más notable que la del padre, teniendo en cuenta que el gentilicio del padre es muy poco frecuente tanto en la *Baetica* como en *Lusitania*». Não deixa de ser, convenha-se, uma justificação engenhosa!...

Nesse livro, portanto, quer no texto acabado de citar quer no de Manuela Alves-Dias, a questão de a epígrafe de *Fabia Prisca* poder ter sido forjada nem sequer se põe; é, sem mais, aceite como autêntica, autenticidade que, de facto, o achamento do epitáfio de *Asinia Priscilla*, de idêntica configuração textual — *origo* + *c. r.* —, é mui susceptível de confirmar.

No fundo, porém, o que Alves-Dias pretende demonstrar é que estamos perante textos tardios, posteriores ao édito de Caracala de 212 e referentes a *laeti*, ou seja, àqueles a quem o Estado entregara terras para cultivar e «que, com o correr do tempo, podiam vir a tornar-se cidadãos» — «individual barbarians who were allowed to settle in land within the empire in exchange for the payment of taxes and as-needed military service», assim define Ralph W. Mathisen os *laeti* (2006: 1025). Cita Alves-Dias, na p. 188, o caso de *Domitia civis romana* (CIL X 4828), datado de 541 d. C., para atestar que, «quase em meados do século VI e em contexto cristão, ser cidadão romano era ainda significativo»; o epitáfio de *Aurelius Felix ingenuus civis Romanus Carteiensis*, de Cádiz, também em contexto cristão (HEPOL n.º 29879); e o de *G. Valerius Hymineus Emeritensis c(ivis) R(omanus)*, de Mérida, datável de finais do século II, princípios do III d. C. (CIL II 494).

Poder-se-á acrescentar o único testemunho, além do de *Prisca*, citado em EDCS (sob o n.º 11001427), datado do ano 230: os irmãos *Perpetuus et Felix c(ives) R(omani) et Taunenses* homenageiam o Génio do lugar, juntamente com a mãe, *Aurelia Ammias, c(ivis)*

R(omana) ela também. Note-se a (decerto sugestiva) presença da copulativa: *c(ives) R(omani) et Taunenses*.

4 CONCLUSÃO

Não se nega a oportunidade da análise de Manuela Alves-Dias, ao mostrar que nem todas as inscrições somente transmitidas por Resende, ainda que nunca tenham sido vistas por mais ninguém, devam *ipso facto* ser tidas por suspeitas. Nesse âmbito, até prova em contrário, o epitáfio de *Fabia Prisca* é susceptível, na verdade e apesar de tudo, de se haver por autêntico.

Poderá, ao invés, ser controverso o facto de a autora perflhar, sem mais, as ideias de Mathisen (2008), quando afirma que a expressão *civis Romanus* se encontra despojada de «qualquer carga jurídica», por corresponder a uma «abrangência orbica do império», uma vez que, a partir de Marco Aurélio, «a noção de império romano estava ligada ao império universal» (Mathisen, 2008: 189). Creio, porém, que a interpretação de Ralph W. Mathisen se insere no quadro da Antiguidade Tardia e também não expressamente no âmbito da Hispânia, mas sim em relação às áreas em que os Romanos acabaram por ter, nessa altura, um contacto maior com os povos ditos «bárbaros» (veja-se a significativa definição de *laeti* atrás recordada).

Não foi referido pela investigadora o citado possível relacionamento da menção da *origo* — tanto de *Priscilla* como de *Modesta* — com a comunidade indígena inicial de *Pax Iulia*, o que também poderia justificar a necessidade de *Priscilla* se identificar como *civis romana*. Por desconhecimento dessa hipótese ou por não a ter julgado pertinente.

Também José Luis Ramírez Sádaba não discute esse tema, limitando-se a escrever: «La presencia de «pacenses» sería indicio de su enterramiento en lugar distinto del de su origen. Y si este es el mensaje que querían transmitir *Modesta* y *Asinia Priscilla*, parece evidente que Moura non seria *ager Pacensium*» (Ramírez, 2020: 109).

Afigura-se-me, pois, que, para demonstrar a pertença — ou não — do território hoje abrangido pelos concelhos portugueses de Moura e de Serpa ao *conventus*

Hispalensis, as três citadas epígrafes não constituem argumentos peremptórios a favor.

Bibliografia

- ALFENIM, R. «Uma ara funerária do Castro dos Ratinhos (Moura)», *Ficheiro Epigráfico*, 26 (1988), n.º 118.
- ALFÖLDY, G. «Um *cursus* senatorial de Bracara Augusta», *Revista de Guimarães*, 76 (1966), pp. 363-372.
- ALVES-DIAS, M. «André de Resende, *Fabia Prisca*, *Asinia Priscila*», en C. Gaspar; H. Gimeno; N. Vicent (coord.), *Ambientes Geográficos y Territorio: El Guadiana entre Bética y Lusitania*, Lisboa-Alcalá de Henares, Fundación General de la Universidad de Alcalá, 2020, pp. 179-192.
- CANTO, A. *Epigrafía Romana de la Beturia Céltica*, Madrid, Universidad Autónoma de Madrid, 1997.
- ENCARNAÇÃO, J. d' *Inscrições Romanas do Conventus Pacensis-Subsídios para o Estudo da Romanização* [=IRCP], Coimbra, Instituto de Arqueologia da Faculdade de Letras de Coimbra, 1984.
- «Epigrafia romana de Moura», en S. Santiago Macias (coord.), *Moura na Época Romana*, Moura, Camara Municipal de Moura, 1990, pp. 41-59.
- «A propósito da epigrafia romana do País Valenciano», *Studia Philologica Valentina*, 13 (2011), pp. 91-104.
- «Sociedade e cultura em *Pax Iulia*, através da epigrafia», en S. Gómez Martínez *et al.* (coords), *O Sudoeste Peninsular entre Roma e o Islão*, Mértola, Campo Arqueológico de Mértola, 2014, pp. 16-29.
- FERNANDES, R. *Introdução, tradução e comentário de As Antiguidades da Lusitânia, de André de Resende*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.
- GASPAR, C.; GIMENO PASCUAL, H. «Epigrafia del território bético en Portugal: Serpa», en C. Gaspar; H. Gimeno; N. Vicent (coord.), *Ambientes Geográficos y Territorio: El Guadiana entre Bética y Lusitania*, Lisboa-Alcalá de Henares, Fundación General de la Universidad de Alcalá, 2020, pp. 147-177.
- GASPAR, C.; GIMENO, H.; VICENT, N. (coord.), *Ambientes Geográficos y Territorio: El Guadiana entre Bética y Lusitania*, Lisboa-Alcalá de Henares, Fundación General de la Universidad de Alcalá, 2020.
- GRILO, C. «A Rua do Sembrano e a ocupação pré-romana de Beja», *Vipasca*, 2 (2008), pp. 261-268.
- LOPES, M. *A Cidade Romana de Beja — Percursos e Debates acerca da «civitas» de Pax Iulia*, tesis doctoral dirigida por el dr. J. de Alarcão, Universidade de Coimbra, Instituto de Arqueologia, 2003.
- MATHISEN, R. «*Peregrini, Barbari, and Cives Romani*: Concepts of Citizenship and the Legal Identity of Barbarians in the Later Roman Empire», *The American Historical Review*, 111/4 (2006), pp. 1011-1040.
- RAMÍREZ SÁDABA, J. «El ager occidental de *Arucci*: Moura, los testimonios epigráficos», en C. Gaspar; H. Gimeno; N. Vicent (coord.), *Ambientes Geográficos y Territorio: El Guadiana entre Bética y Lusitania*, Lisboa-Alcalá de Henares, Fundación General de la Universidad de Alcalá, 2020, pp. 99-114.
- REDENTOR, A. *A Cultura Epigráfica no Conventus Bracaraugustanus (Pars Occidentalis) — Percursos pela Sociedade Brácará da Época Romana*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2017.
- RESENDE, A. de *De Antiquitatibus Lusitaniae*, Évora, Apud Bernardum Basam, 1593.
- RHYS, U. ap *An Account of the Most Remarkable Places and Curiosities in Spain and Portugal*, London, Printed for J. Osborne *et al.*, 1749.